



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Quinquagésima-sexta sessão

Adis Abeba, Etiópia, 28 de Agosto - 1 de Setembro de 2006

RESOLUÇÃO

GESTÃO DOS CONHECIMENTOS NA REGIÃO AFRICANA: ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS (documento AFR/RC56/16)

Relembrando a Resolução WHA.58.28 sobre ciber saúde;

Conscientes da grande importância de uma boa gestão dos conhecimentos para um melhor desempenho do sistema nacional de saúde ;

Relembrando o Décimo-Primeiro Programa-Geral da OMS e as orientações estratégicas das actividades da OMS na Região Africana 2005 - 2009;

Tendo em consideração o plano de acção e a declaração da cimeira mundial sobre a sociedade da informação, assim como as orientações da União Africana e do NEPAD para o desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação;

Consciente das possibilidades oferecidas por uma utilização eficaz das novas tecnologias da informação e da comunicação em todos os domínios do desenvolvimento;

Notando que existem várias iniciativas nacionais ou regionais nos domínios da gestão dos conhecimentos sanitários e da ciber saúde;

Tendo examinado o documento apresentado pelo Director Regional sobre a gestão dos conhecimentos;

O Comité Regional,

1. **APROVA** as orientações estratégicas propostas pelo Director Regional para a gestão dos conhecimentos no domínio da saúde;

2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - a) elaborarem orientações estratégicas nacionais para a gestão dos conhecimentos, incluindo a ciber saúde, de modo a que elas sejam integradas como prioridade nas suas políticas e planos nacionais de saúde;
 - b) estabelecer normas e padrões, inclusive no plano ético, que tenham em conta os progressos tecnológicos e as novas abordagens em matéria de gestão dos conhecimentos;
 - c) reforçar as capacidades nacionais em matéria de gestão dos conhecimentos;
 - d) incluir o sector da saúde nos planos nacionais de desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação;
 - e) criar parcerias duradouras, afectar e mobilizar os recursos necessários para melhorar a gestão dos conhecimentos a todos os níveis do sector da saúde;

3. SOLICITA ao Director Regional que:
 - a) continue a defender que a gestão dos conhecimentos seja tomada em conta enquanto abordagem essencial para o reforço dos sistemas de saúde;
 - b) elabore orientações, normas e padrões genéricos para a gestão dos conhecimentos;
 - c) dispense apoio técnico aos Estados-Membros para a definição implementação das políticas e planos nacionais;
 - d) reforce as parcerias ao nível regional, particularmente com a União Africana, o NEPAD e as comunidades económicas regionais;
 - e) apresente, de dois em dois anos, um relatório sobre os progressos feitos na implementação da estratégia e da presente resolução.

Sétima sessão, 31 de Agosto 2006